

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.226/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

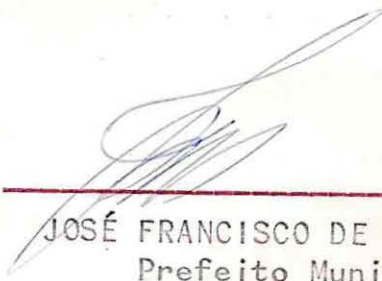
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado à conceder à Senhora TEREZA DA SILVA KELLE, o direito de/
construir no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Sepul-
tura nº 65 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos /
mortais de seu pai SEBASTIÃO LUÍZ DA ROSA, uma catacumba em caráter/
perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

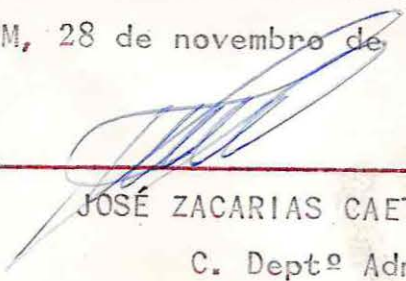
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
28 de novembro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.